



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 024/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Eduardo de Souza**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora ativa **Maria da Penha Sarmento de Souza**, matrícula nº 600436, ex-ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo I, Subgrupo A, Classe I, referência A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/04) e §§ 2º, 3º e 4º do Art. 11 da Lei Municipal nº 4.399/97 e Art. 24 da EC 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 16/12/2020.

Vitória, 02 de fevereiro de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 10/2021

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv
www.ipamv.org.br